

do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, é considerado haver carência de médicos com as especialidades de medicina geral e familiar e de saúde pública.

2 de Novembro de 2009. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

202554119

Despacho n.º 24974/2009

O Serviço Nacional de Saúde apresenta, ao nível das especialidades médicas, carências graves que são determinadas pela insuficiente taxa de cobertura da prestação de cuidados de saúde, em especial em zonas de maior pressão demográfica e de extrema periferia, pelo que, neste contexto, importa viabilizar a contratação dos médicos internos que, concluído o internato médico na 1.ª época de 2009, e obtido o grau de assistente, possam ser colocados em serviços e estabelecimentos carenciados desses mesmos profissionais.

Para o efeito, o Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, que alterou o Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, diploma que aprovou o regime jurídico do internato médico, estabelece, transitoriamente, por remissão do n.º 2 do seu artigo 3.º, a aplicação do regime previsto para as vagas preferenciais aos médicos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril.

Assim, em complemento do despacho n.º 7895/2009, de 9 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2009, e tendo em vista a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a que se refere o n.º 5 do artigo 12.º-A do citado Decreto-Lei n.º 45/2009, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, é considerado haver carência de médicos nas especialidades e estabelecimentos de saúde carenciados, a que se refere o anexo.

2 de Novembro de 2009. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

ANEXO

Especialidade médica	Estabelecimento de saúde
Anatomia Patológica	Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco
Anestesiologia	Hospital Nossa Senhora da Conceição — Valongo Hospital de São Marcos — Braga Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco Hospital Visconde Salreu — Estarreja Centro Hospitalar de Torres Vedras Hospital do Montijo Maternidade Alfredo da Costa Hospital Curry Cabral Hospital do Litoral Alentejano
Cardiologia.	Centro Hospitalar de Torres Vedras Centro Hospitalar do Oeste Norte Hospital do Litoral Alentejano
Cirurgia Geral	Hospital Nossa Senhora da Conceição — Valongo Hospital de São Marcos — Braga Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco Centro Hospitalar de Torres Vedras Hospital do Montijo Maternidade Alfredo da Costa Centro Hospitalar do Oeste Norte Hospital Curry Cabral Hospital do Litoral Alentejano
Cirurgia Plástica.	Maternidade Alfredo da Costa Hospital do Montijo
Cirurgia Vasculuar	Hospital de São Marcos — Braga

Especialidade médica	Estabelecimento de saúde
Dermatologia	Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco
Endocrinologia	Hospital de São Marcos — Braga
Ginecologia/Obstetria	Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco Centro Hospitalar de Torres Vedras Maternidade Alfredo da Costa Centro Hospitalar do Oeste Norte
Hematologia Clínica	Hospital de São Marcos — Braga
Infeciologia	Maternidade Alfredo da Costa Hospital do Montijo Centro Hospitalar de Torres Vedras
Medicina Física e de Reabilitação.	Hospital de São Marcos — Braga Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco Centro de Medicina Física e de Reabilitação Rovisco Pais Centro Hospitalar do Oeste Norte Hospital Curry Cabral Hospital do Litoral Alentejano
Medicina Interna	Hospital de São Marcos — Braga Hospital Visconde Salreu — Estarreja Centro Hospitalar de Torres Vedras Hospital do Montijo Centro Hospitalar do Oeste Norte Hospital do Litoral Alentejano
Nefrologia	Hospital de São Marcos — Braga Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco Hospital Curry Cabral
Neurocirurgia	Hospital de São Marcos — Braga
Neurologia	Hospital de São Marcos — Braga
Neurorradiologia	Hospital de São Marcos — Braga
Oftalmologia	Hospital de São Marcos — Braga Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto Centro Hospitalar do Oeste Norte Hospital do Litoral Alentejano
Oncologia	Centro Hospitalar de Torres Vedras Centro Hospitalar do Oeste Norte
Ortopedia	Hospital Nossa Senhora da Conceição — Valongo Hospital de São Marcos — Braga Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco Centro Hospitalar de Torres Vedras
Otorrinolaringologia	Hospital de São Marcos — Braga Centro Hospitalar de Torres Vedras Centro Hospitalar do Oeste Norte Hospital do Litoral Alentejano
Patologia Clínica	Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar

Especialidade médica	Estabelecimento de saúde
Pediatria Médica	Hospital de São Marcos — Braga Centro Hospitalar de Torres Vedras Maternidade Alfredo da Costa Centro Hospitalar do Oeste Norte Hospital do Litoral Alentejano
Pedopsiquiatria	Hospital de São Marcos — Braga
Pneumologia	Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco
Psiquiatria	Hospital Nossa Senhora da Conceição — Valongo Hospital de São Marcos — Braga Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco Centro Hospitalar do Oeste Norte Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa
Radiologia	Hospital Visconde Salreu — Estarreja Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco Hospital do Montijo Centro Hospitalar do Oeste Norte
Reumatologia	Centro Hospitalar do Oeste Norte
Saúde Pública	Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega I (Centro de Saúde de Baião) Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega II (Centro de Saúde de Castelo de Paiva) Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VII (Centro de Saúde da Amadora) Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.
Urologia	Centro Hospitalar de Torres Vedras Hospital Curry Cabral Hospital do Litoral Alentejano

202554184

Direcção-Geral da Saúde

Declaração de rectificação n.º 2813/2009

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 30 de Outubro de 2009 (p. 44 330), o despacho (extracto) n.º 23 891/2009, rectifica-se que onde se lê «Dr. Pompeu Augusto Teixeira Balsa, assistente graduado da carreira médica de saúde pública» deve ler-se «Dr. Pompeu Augusto Teixeira Balsa, assistente da carreira médica de saúde pública».

3 de Novembro de 2009. — O Director-Geral, *Francisco George*.
202562073

Declaração de rectificação n.º 2814/2009

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 30 de Outubro de 2009, a p. 44 329, o despacho (extracto) n.º 23 890/2009, rectifica-se que onde se lê «Dr.ª Olga Maria Barata de Lemos Figueira, Assistente Graduada da Carreira Médica de Saúde Pública» deve ler-se «Dr.ª Olga Maria Barata de Lemos Figueira, assistente da carreira médica de saúde pública».

3 de Novembro de 2009. — O Director-Geral, *Francisco George*.
202561944

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 20551/2009

Procedimento concursal para provimento de quatro lugares de Assistentes de Cirurgia Geral, da carreira especial médica — área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, e do Regulamento dos Concursos da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 02/09/2009, sob proposta do Conselho de Administração deste Hospital, encontra-se aberto procedimento concursal para o preenchimento de quatro lugares de Assistentes de Cirurgia Geral da carreira especial médica — área de exercício hospitalar, do mapa de pessoal médico deste Hospital, constante do orçamento financeiro para o ano de 2009, aprovado por Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, em 28/08/2008.

Não existem reservas de recrutamento junto da Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro)

2 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para as vagas enunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente procedimento concursal rege-se pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, bem como pelas disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Âmbito do procedimento — o procedimento é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, independentemente do serviço a que pertençam.

5 — Local de trabalho — Hospital de Reynaldo dos Santos — Vila Franca de Xira, ou em qualquer outra instituição com a qual este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Regime de trabalho — A duração semanal do trabalho é a constante do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto e demais disposições legais vigentes.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de Especialista de Cirurgia Geral, ou equivalente, nos termos do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI do Regulamento anexo a Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8.1 — Os critérios de avaliação e respectiva ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião de júri do concurso, a realizar, nos termos, condições e prazos procedimentais para o efeito, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção para a Rua Dr. Luís César Pereira, n.º 1, 2600 — 178 Vila Franca de Xira, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1.

9.3 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente [nome, filiação, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que o emiteu, cédula profissional, situação militar (se justificável), residência, telefone e código postal];